



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Rua Clementina Rossi, 95, 3º andar - Bairro: Bela Vista - CEP: 99704-094 - Fone: (54)3520-2515 - www.jfrs.gov.br -
Email: rsere01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001299-58.2018.4.04.7109/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: MARILENE APARECIDA PILECCO

EXECUTADO: LUIZ CARLOS LANNES NETTO FILHO (ESPÓLIO)

EXECUTADO: LUCIA HELENA DE GODOY NETTO MONEGO

EXECUTADO: JUSSARA MACHADO MOSTARDEIRO

EXECUTADO: GILSON JOSE OLIVEIRA MONEGO

EXECUTADO: DOMINGOS BARBOSA NETTO

DESPACHO/DECISÃO

Acolho o pedido formulado pela Sra. Leiloeira no evento 193, MANIF1.

Assim, sem necessidade de expedição de novo documento, retifico o erro material constante do edital de leilão expedido no evento 187, EDITAL1 a fim de fazer constar a seguinte redação:

Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance durante o pregão previsto até as 11 horas serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão inicial; durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **JOEL LUIS BORSUK, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710024411301v2** e do código CRC **edb3bd3d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOEL LUIS BORSUK
Data e Hora: 26/02/2026, às 16:50:52

5001299-58.2018.4.04.7109

710024411301.V2



Disponibilizado no D.E.: 02/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Rua Clementina Rossi, 95, 3º andar - Bairro: Bela Vista - CEP: 99704-094 - Fone: (54)3520-2515 - www.jfrs.gov.br -
Email: rsere01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001299-58.2018.4.04.7109/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: MARILENE APARECIDA PILECCO

EXECUTADO: LUIZ CARLOS LANNES NETTO FILHO (ESPÓLIO)

EXECUTADO: LUCIA HELENA DE GODOY NETTO MONEGO

EXECUTADO: JUSSARA MACHADO MOSTARDEIRO

EXECUTADO: GILSON JOSE OLIVEIRA MONEGO

EXECUTADO: DOMINGOS BARBOSA NETTO

EDITAL Nº 710024313270

EXMO. JOEL LUIS BORSUK, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
FEDERAL DE ERECHIM, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,
que será levado a leilão, nas datas, horários e local abaixo indicados, o bem penhorado nos
autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 5001299-58.2018.4.04.7109, que a UNIÃO -
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO move em face de MARILENE APARECIDA PILECCO,
CPF: 35217731087, LUIZ CARLOS LANNES NETTO FILHO, CPF: 27012166053, LUCIA
HELENA DE GODOY NETTO MONEGO, CPF: 30235146072, JUSSARA MACHADO
MOSTARDEIRO, CPF: 61991465068, GILSON JOSE OLIVEIRA MONEGO, CPF:
20071744053 e DOMINGOS BARBOSA NETTO, CPF: 27012174072.

Datas e local dos leilões

1º LEILÃO: 22 de abril de 2026, com encerramento às 11h

2º LEILÃO: 29 de abril de 2026, com encerramento às 11h

Leiloeira: Joyce Ribeiro, estabelecida na Rua Chico Pedro, n.º 331, Bairro
Camaquã, Porto Alegre/RS; telefones 0800-730-4050 / (51) 99630-8866 / 98143-8866, e-
mail: joyce@jrleiloes.com.br e site <https://jrleiloes.com.br>.

Não haverá leilão na modalidade presencial.

Local do leilão virtual: site <https://jrleiloes.com.br/>

Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do
lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, no dia e hora
designados e, não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até
a data do segundo leilão. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta,
desde que superior ao valor mínimo previsto neste edital, considerado preço vil para os fins
do CPC, art. 891. Tanto no primeiro quanto no segundo leilão, sobrevivendo lance nos 3 (três)



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

minutos antecedentes às 11 horas, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, a cada lance novo, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (CNJ, Resolução nº236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance durante o pregão previsto até as 10 horas serão apregoados, novamente, em "repasso", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão inicial; durante a hora adicional em questão, de "repasso", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

Descrição do bem:

1. FRAÇÃO IDEAL de 2ha 2.424,8366m² da área de campo matriculada sob o n.º 42.556 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de titularidade do Espólio de LUIZ CARLOS LANNES NETTO FILHO.

Valor de avaliação da fração penhorada: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme evento 135, AUTOPENHORA2

2. FRAÇÃO IDEAL de 5ha 2.424,8366m² da área de campo matriculada sob o n.º 42.556 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de titularidade de DOMINGOS BARBOSA NETTO.

Valor de avaliação da fração penhorada: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme evento 136, AUTOPENHORA2.

3. FRAÇÃO IDEAL de 5ha 2.424,8366m² da área de campo matriculada sob o n.º 42.556 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de titularidade de LUCIA HELENA DE GODOY NETTO MONEGO.

Valor de avaliação da fração penhorada: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme evento 129, AUTOPENHORA2.

Imóvel descrito em sua totalidade como:

IMÓVEL - UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada na 1ª Zona do 4º Distrito deste município, antigo 7º Distrito, lugar denominado Aceguá, com aramados correspondentes a seis e sete fios, sobre madeira de lei e branca, com a área de 283ha 1.390,72m² (duzentos e oitenta e três hectares, um mil, trezentos e noventa metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte, com campos da sucessão Nunes e de Ladário Miranda; ao sul, com campos de Ruy Barbosa de Godoy e Rui Barbosa; pelo leste, com campos de Adolphina Barbosa Corrêa e pelo oeste, com campos de Rui Barbosa e sucessão Nunes, Neptuno Marques, Alice Sagreira Denis, Leopoldo Sagreira, Libório Denis, Miguel Sagreira e Fermino Silveira.

As frações ideais deverão ser arrematadas conjuntamente.

Condições gerais



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

1. O preço mínimo para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), em 1º leilão, é o valor equivalente à avaliação. Em 2º leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro), o preço mínimo para a venda é o equivalente a **50% do valor da avaliação** (art. 891, parágrafo único, do CPC).

2. Nos termos dispostos no artigo 895 do CPC, poderá o interessado em arrematar de forma parcelada apresentar proposta por escrito à leiloeira nomeada, até o início do primeiro leilão, ofertando lance equivalente à avaliação, ou até o início do segundo leilão, quando será admitida proposta por valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Deverá ser observado, contudo, que a oferta contemple, em observância ao disposto no parágrafo 1º do referido artigo, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses mediante aplicação de correção monetária (SELIC) e instituição de garantia hipotecária a ser averbada no registro do próprio bem imóvel arrematado. Havendo mais de uma proposta de arrematação parcelada, caberá ao juízo decidir conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 895 do CPC. Durante a realização dos leilões, o lance para pagamento à vista prevalecerá sobre as propostas de parcelamento previamente recebidas pela leiloeira, observados os limites estabelecidos

3. Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da **comissão da leiloeira, fixada em 6% para bens imóveis** a incidir sobre o valor da arrematação, e das **custas de arrematação** de 0,5% (meio por cento) do valor da alienação (mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 e Portaria nº 22/2005, do TRF da 4ª Região, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta.

4. Caberá ao arrematante, ainda, arcar com os eventuais emolumentos relativos à transferência de bem imóvel e demais despesas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. A transferência da propriedade do bem arrematado exige a expedição de carta de arrematação, a qual deverá ser solicitada mediante comprovação do recolhimento das custas judiciais (por meio de GRU, a ser obtida junto à leiloeira ou diretamente na Secretaria desta Vara) e, em se tratando de bem imóvel, do ITBI (por meio de guia de recolhimento fornecida pelo Município onde estiver localizado o bem).

5. Não ocorrendo a arrematação dos bens em nenhum dos leilões designados, fica autorizada a VENDA DIRETA a particular, nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil e art. 373 e seguintes, do Provimento nº 62/2017, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que deverá ser tentada pelo próprio leiloeiro designado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em sendo apresentadas propostas que não atendam aos requisitos do edital de leilão público, estas deverão ser submetidas à apreciação deste Juízo.

6. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da *Central de Atendimento de Leilões Judiciais* da Leiloeira, através dos telefones 0800-730-4050 / (51) 99630-8866 / 98143-8866. O presente edital também estará



Disponibilizado no D.E.: 02/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

disponível, na íntegra, no *site* <https://jrleiloes.com.br>. Será possível, ainda, encaminhar *e-mail* com dúvidas à referida *Central*, através do *link* “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço joyce@jrleiloes.com.br.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRAMENCIONADOS.

E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico <https://www2.jfrs.jus.br/leiloes/leiloes-da-subsecao-judiciaria-de-erechim-rs/>, bem como afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Documento eletrônico assinado por **JOEL LUIS BORSUK, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710024313270v6** e do código CRC **3aba9940**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOEL LUIS BORSUK
Data e Hora: 20/02/2026, às 13:21:09

5001299-58.2018.4.04.7109

710024313270 .V6